

A Tramitação do Procedimento Concursal de Pessoal



12 Horas

200 €

incurso
capital humano



Apresentação

‘Esta ação já contempla a novas regras aprovadas pela Portaria nº 233/2022. de 9 de Setembro’.

O processo de recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculo de emprego público, além de previsto na LTFP, tem sido regulado por diplomas específicos, além da obrigatoriedade de consideração de algumas disposições do Código do Procedimento Administrativo.

O novo regime de tramitação do procedimento concursal de pessoal foi alterado há pouco mais de um ano, através da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril, que, em virtude de várias omissões comparativamente com o anterior regime em vigor desde 2009, tem suscitado grandes dúvidas na sua correta aplicação, não só nos organismos da Administração Central como da Administração Local, estes em particular pela sua especificidade e competência próprias.

Esta ação já contempla as alterações aprovadas pela Portaria nº 233/2022. de 9 de Setembro.

Esta formação enquadra o procedimento concursal no ciclo de gestão de recursos humanos na Administração Pública e desenvolve competências para a sua operacionalização.

Destinatários

Dirigentes, quadros e outros trabalhadores que possuam responsabilidades na gestão de recursos humanos e necessitem adquirir conhecimentos aprofundados sobre a tramitação e a operacionalização do procedimento concursal no âmbito da Administração Pública, conforme definido pela legislação atual, incluindo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro.

Objetivos

O objetivo geral desta formação é fornecer aos participantes conhecimentos abrangentes e práticos sobre o procedimento concursal no contexto da gestão de recursos humanos na Administração Pública. Isso inclui o entendimento abrangente da tramitação do procedimento concursal, a análise das limitações e requisitos legais pertinentes, e o desenvolvimento de competências para a implementação eficaz dos processos de recrutamento de pessoal das carreiras de regime geral, conforme estabelecido pela legislação em vigor, especialmente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro.

Programa

A Tramitação do Procedimento Concursal (12H)

1. Enquadramento do procedimento concursal no ciclo de gestão de recursos humanos na Administração Pública: a proposta de mapas de pessoal, a distribuição das despesas de pessoal.
2. Definição das áreas de recrutamento.
3. As prioridades no recrutamento.
4. Princípios a seguir no recrutamento.

A Tramitação do Procedimento Concursal de Pessoal (Novo Programa atualizado!)

1/2

Incurso
Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte
Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul
Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

5. As garantias dos candidatos.

6. Métodos de seleção: obrigatórios e facultativos- análise das regras e seguir em cada um.

7. As regras gerais sobre as formas de notificação no procedimento concursal.

8. Requisitos de recrutamento.

9. Procedimento concursal comum:

9.1. Publicitação do procedimento: meios e conteúdo

9.2. Júri: composição, competência e regras de funcionamento

9.3. A candidatura: requisitos, prazo formalização, conteúdo do requerimento, forma de apresentação, modelo de formulário

9.4. A admissão: apreciação das candidaturas, notificação dos candidatos, as alegações em sede de audiência prévia, formulário a utilizar.

10. A seleção: resultados, audiência dos candidatos, ordenação final, critérios legais de prioridade

10.1. Procedimento especial de recrutamento centralizado – noções elementares.

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.

- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
= geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt